

lei 314



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/12/01

*Roberta Otach*

FUNÇÃOÁRIO

DATA 07/05/59

PROJETO DE LEI Nº 88/59

ASSUNTO: Concede ao Pantufano Football Club  
sediado no Bairro São Jerardo, nesta capital  
um auxílio de R\$ 2.500,00

VEREADOR Jose Martins

LEI Nº 314 DE 16/05/59

DIOM Nº 5138 DE 30/05/59

ARQUIVO 08-06-59



Lei: 003141951  
Projeto: 00881951  
Autor: JOSE MARTINS  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°.....

Fortaleza.

LEI Nº 314 DE 16 DE Maio DE 1951.

Concede ao Paulistano Futebol Club, sediado no bairro de São Gerardo, nesta capital, um auxílio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAR E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder ao Paulistano Futebol Club, sediado no bairro de São Gerardo, nesta capital, o auxílio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - O pagamento deste auxílio será feito, de uma só vez, ao Presidente daquele Club ou a alguém pelo mesmo autorizado, e correrá por conta da verba 23 - Subvenções e Auxílios, Dotação 8384, no Orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Maio de 1951.

  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos.

*Assessoria Jurídica*  
*8/1/51*

Concede ao Paulistano Football Club, sedi-  
diado no Bairro São Gerardo, nesta capital /  
um auxílio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos  
cruzeiros)



*Spive*

*A' Câmara de Fortaleza,*  
*8. V. 1951*

*procedido em 1.º dia de maio e*  
*disputado e a favor de*  
*12. V. 1951*

*procedido em 2.º dia de maio e*  
*disputado e a favor de*  
*12. V. 1951*

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a conceder ao Paulistano Football Club, sediado no Bairro São Gerardo, / nesta Capital, o auxílio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

§ 1º - O pagamento deste auxílio será feito de uma só vez e correrá por conta da verba 23 - Subvenções e Auxílios, Dotação / 8384, no Orçamento Vigente.

§ 2º - O auxílio de que trata a presente lei será pago ao Presidente daquele Club ou a alguém por este legalmente autorizado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Maio de 1951.

As) *José Martins*  
José Martins - Vereador.

*Despachos de impressões.  
10.5.1951  
Arturo*

*6  
Epires*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer nº 53 ao Projeto de Lei nº 88/51

O Projeto nº 88/51 de responsabilidade do Vereador José Martins, ~~Tinco~~, autoriza ao Poder Executivo conceder um auxílio de Cr. \$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Paulistano Football Club com sede em S. Geraldo.

A pequena importância de que trata a proposição em apreço não deve ser negada, visto tratar-se de um auxílio justo ao esporte de nossos subúrbios.

E o nosso parecer.

Sala das Reuniões das ~~Comissões~~ Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Maio de 1951

<i>Francisco de Paula Holanda</i>	-----	presidente
<i>Enoch Furtado de Sá</i>	-----	Relator
<i>Arturo</i>	-----	
<i>Sebastião</i>	-----	
<i>Muciano</i>	-----	



# Câmara Municipal de Fortaleza

4  
Epires

Of. N.º

Fortaleza.



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI /  
Nº 88/51.

Concede ao Paulistano Futebol ///  
Club, sediado no bairro de São Gerardo, /  
nesta capital, um auxílio de R\$ 2.500,00 /  
(dois mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autori-  
zado a conceder ao Paulistano Futebol Club, sediado no bairro de São/  
Gerardo, nesta capital, o auxílio de Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e qui-//  
nhentos cruzeiros).

§ Único - O pagamento deste auxílio será feito, de uma só  
vez, ao Presidente daquele Club ou a alguém pelo mesmo autorizado, e/  
correrá por conta da verba 23 - Subvenções e Auxílios, Dotação 8384, /  
no Orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de/  
maio de 1951.

*João Martins - Presidente*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_